



REGULAMENTO DO CONCURSO DO HINO DO JUBILEU DE 15 ANOS DA DIOCESE DE CAMAÇARI

1- DA JUSTIFICATIVA

A Diocese de Camaçari, em preparação ao Jubileu de 15 anos de criação e instalação, vem tornar público o Regulamento do Concurso do Hino do seu Jubileu, que culminará em 19 de fevereiro de 2026.

As inscrições ocorrerão entre 06 de julho até 22 de agosto de 2024, o presente concurso tem como objetivo selecionar o melhor hino (letra e música), além de fortalecer os laços da comunidade e estimular a divulgação e a participação dos diocesanos nesta celebração jubilar.

2- DOS OBJETIVOS

Levar e motivar as pessoas para a reflexão sobre a realidade da Diocese, por meio da música, despertando-os para a participação entusiástica na caminhada desta Igreja Particular, motivando o espírito católico, valorizando os dons e talentos musicais existentes nas Paróquias e comunidades, bem como:

- 2.1 Eleger a composição musical (letra e melodia) que será instituída como o Hino Oficial do Jubileu de 15 anos da Diocese Camaçari, que será utilizado nos diversos eventos da Diocese no presente e no futuro de sua história;
- 2.2 Resgatar, transmitir, promover e exaltar feitos e glórias do passado e do presente desta Igreja Particular (diocese) e de seus filhos (ilustres);
- 2.3 Estimular a participação religiosa, a autoestima e o amor à nossa Igreja Particular;

3- DOS PARTICIPANTES

3.1- Poderão participar do concurso do hino os residentes nos municípios que compõem a Diocese de Camaçari, com música e letra, exceto aqueles ligados diretamente à comissão Organizadora e Julgadora do evento.

3.2- A inscrição poderá ser individual ou em equipe; em caso de participação em equipe, escolhe um representante que fará a inscrição, e somente este poderá encaminhar pedidos à comissão julgadora.

3.3- O participante com idade mínima de 16 anos, será representado ou assistido por seus pais, por tutor ou curador, na forma da lei e no ato da inscrição deverá anexar o Termo de autorização assinado. (Termo Disponível no anexo)



3.4- O inscrito permite a autorização do uso de imagem e voz: Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Lei nº 13.709/2018.

3.5- Será oferecida uma formação preparatória, e os inscritos devem participar do momento formativo com o intuito de compreender pontos importantes sobre liturgia e técnicas musicais para composição do hino.

4- DA INSCRIÇÃO E ENTREGA

4.1- O Período da inscrição será de 06 de julho até 22 de agosto de 2024 às 23:59, será gratuita e poderá ser efetuada através da ficha de inscrição online. (<https://forms.gle/S2i1rhfQDFQj5dY16>)

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário on-line, contendo todas as informações e o termo de não parentesco, junto a “Ficha de Inscrição”.

4.3 O Regulamento do concurso está disponível para download no link:
<https://www.diocesedecamacari.com.br/downloads>

4.4 O candidato deverá participar da formação online, sobre questões pastorais e técnicas musicais para a composição do hino. O link da formação será enviado posteriormente para o e-mail cadastrado.

4.5 Os critérios para a entrega são o conteúdo digital: Após participar da formação, o candidato deve enviar os arquivos com a letra e cifra em PDF, e o áudio em MP3, até o dia 11 de outubro. Deverão ser salvos com a seguinte descrição (NOME DO CANDIDATO_NOME DA MUSICA) e deverão ser enviados pelo e-mail hino@diocesedecamacari.com.br;

5- AS CARACTERÍSTICAS DO HINO

5.1- A composição do Hino deverá ser inédita e predominantemente possuir letra em língua portuguesa.

5.2 - O Hino deverá enfocar o padroeiro São Thomaz de Cantuária e a trajetória da Diocese de Camaçari, destacando: elementos naturais; fatos históricos, sociais, religiosos, pastorais e culturais;

5.3 - Na elaboração da letra e da composição musical não deverão ser feitas alusões a pessoas vivas nem referências político-partidárias, esportivas ou religiosas estranhas ao catolicismo;

5.4- A expressão musical do Hino deverá ser revestida de caráter vibrante, vigoroso, com melodia, ritmos fluentes e acessíveis a qualquer tipo de assembleia, em suma,



para que o povo cante, inclusive em celebrações litúrgicas e possa exaltar a cultura e o sentido pastoral.

5.5- A duração do Hino poderá ter, no mínimo 3 (três) minutos e, no máximo, 5 (cinco) minutos.

5.6 O compositor poderá escolher a forma musical, sugerindo-se a utilização de estrofes e refrão.

6. DIREITOS AUTORAIS

6.1 Todos os autores cederão, sem reservas, a propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado à Diocese de Camaçari para fins de gravação, divulgação e publicação;

6.2 A Comissão Especial do Jubileu poderá ainda solicitar ao(s) compositor(es) da obra vencedora alguma correção ao texto e/ou à música em vista do aprimoramento da mesma.

7- DA APRESENTAÇÃO DA MÚSICA

7.1 A Comissão Julgadora fará a seleção de até 15 (quinze) melhores hinos, até o dia 14/11/2024 com ampla divulgação desta classificação.

7.2 No dia 15 de dezembro haverá uma audição presencial com até 15 selecionados com local a ser divulgado. Os cinco selecionados passarão para a segunda etapa.

7.3 Os 05 (cinco) hinos classificados serão apresentados no “*Magnificat*” (Evento cultural), no dia 15 de fevereiro de 2025, ocasião em que cada hino será interpretado com execução vocal pelo compositor ou representante deste e acompanhamento de um instrumento, para avaliação de uma equipe de jurados técnicos e pastorais.

7.3.1 O acompanhamento instrumental ao vivo poderá ser feito pelo próprio compositor ou outro instrumentista.

7.3.2 Neste dia serão oferecidos os seguintes equipamentos: microfone, pedestal para microfone e caixa de amplificação de violão.

8- DA COMISSÃO ORGANIZADORA

O concurso será organizado pela DIOCESE DE CAMAÇARI que nomeou uma Comissão composta por:

Pe. Alex Oliveira de Almeida
Pe. Igor Gonçalves Silva
Amélia Lima de Santana Silva
Jean Costa Santos
Jean Philipe Neri Costa Santos



José Paulo dos Santos Silva
Kivia Matos de Santana

9- DO JULGAMENTO

9.1 Para efeito de julgamento, e respeitadas as características acima elencadas, serão consideradas:

- 9.1.1 A originalidade: A música deve ser inédita e criativa;
 - 9.1.2 O estilo e ritmo: Será considerado um estilo e ritmo que seja possível ser executado durante uma celebração litúrgica;
 - 9.1.3 A melodia, a harmonia e ritmos : Para uma melhor compreensão temos este link como referência prático e teórico simples; [<https://www.youtube.com/watch?v=qD93v6y1KcA>]
 - 9.1.4 A ortografia e clareza da letra : Deverá ser em língua portuguesa respeitadas regras ortográficas vigentes;
 - 9.1.5 A facilidade de comunicação e apresentação.
- 9.2 O Juri será composto por personalidades de conhecimento nas áreas de música, teologia, história diocesana sob a Coordenação da Comissão do Jubileu, que tem o dever de escolher a melhor composição.

10- DA PREMIAÇÃO

Ao vencedor do Concurso será concedido um prêmio em dinheiro, ao classificado em 1º(primeiro) lugar no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais); Todos os participantes receberão um certificado de participação.

11- DAS ETAPAS DO CONCURSO

O concurso será dividido nas seguintes etapas: Inscrição online, formação online sobre Pastoral e Técnica musical para a criação do Hino, envio dos arquivos (Letra, cifra e MP3 da música), primeira audição presencial com até 15 selecionados, julgamento final no “*Magnificat*”.

Vale ressaltar que é de responsabilidade do candidato o deslocamento até o local da audição e apresentação, bem como quaisquer outras despesas que possam surgir.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O participante do Hino vencedor cederá a propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado à Diocese de Camaçari – bem como todas as paróquias e comunidades da Diocese, que se reservam o direito de publicar, gravar e divulgar o trabalho premiado. Os participantes renunciam aos direitos sobre imagem, letra e música e não serão remunerados ou resarcidos de despesas, em hipótese



DIOCESE DE CAMAÇARI

alguma. A inobservância deste Regulamento, por parte de qualquer concorrente, implicará na sua desclassificação imediata.

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora e/ou Organizadora que representará, no Ato, a Diocese de Camaçari

As situações não previstas em Edital serão decididas pela Comissão Julgadora e são irrecorríveis.

13 - DO CRONOGRAMA E PRAZOS

06/07 – Lançamento do Concurso com a Publicação do Vídeo de Dom Dirceu e divulgação do Edital. Prazo de Inscrição até 22 de agosto de 2024 às 23h59.

Formação online para os inscritos sobre questões pastorais e de técnica musical para composição do Hino. (Será enviado para o e-mail cadastrado).

11/10 Envio dos arquivos contendo a letra e cifra em PDF, o áudio em MP3. Deverá ser enviado para o e-mail hino@diocesedecamacari.com.br;

14/11 – Divulgação dos pré-selecionados para audição (Até 15 candidatos) nas Redes Sociais e site da Diocese de Camaçari.

15/12 – Audição com os candidatos pré-selecionados (Até 15 candidatos). Local a ser informado aos candidatos.

15/02/25 - "Magnificat" com apresentação dos 5 hinos selecionados e escolha do Hino Jubilar.

Camaçari, 06 de julho de 2024

↓ Pre. Alex Oliveira de Almeida

Dom Dirceu de Oliveira Medeiros

Bispo da Diocese de Camaçari

Pe. Alex Oliveira de Almeida

Pe. Alex Oliveira de Almeida
Comissão Organizadora do Jubileu



DIOCESE DE CAMAÇARI

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS			
NOME:			
RG.:		CPF.:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	
Por meio deste termo, cedo à Diocese de Camaçari, com sede em Camaçari, BA, na Rua da Bomba, nº 302, Bairro Natal, CEP 42.802-605, inscrita no CNPJ sob o número 13.582.410.0001-30, os direitos autorais patrimoniais da letra para o Hino do Jubileu de 15 anos da Diocese de Camaçari.			
Cidade, data	Assinatura		



TERMO DE AUTORIZAÇÃO (responsável legal)

Eu _____, CPF _____, responsável legal por _____, autorizo a sua participação no Concurso para escolha do HINO DO JUBILEU DE 15 ANOS DA DIOCESE DE CAMAÇARI, promovido pela Diocese de Camaçari e declaro estar ciente e responder pelo não cumprimento às regras deste concurso.

_____, ____ de _____ de _____
(cidade) (data)